



SECRETARIA DE SAÚDE DE VIRADOURO/SP

Gabinete do Secretário

CNPJ PREFEITURA: 45.709.912/0001-75 – CNPJ FMS: 11.870.186/0001-56
Rua José Borelli nº 012 – Centro – CEP 14740-000 – (17) 3392 8844 – CNES 6190324
smsviradouro@gmail.com



PARECER DA GESTORA DO REPASSE FINANCEIRO

Parecer da Prestação de Contas Final – Conclusiva

Abril de 2020

ÓRGÃO CONCESSOR	
Identificação:	Prefeitura Municipal de Viradouro/SP
CNPJ:	45.709.912/0001-75
Endereço:	Praça Major Manoel Joaquim 349 – Centro – CEP 14740-000
Telefone	(17) 3392 8800

ENTIDADE BENEFICIADA	
Identificação:	Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo
CNPJ:	72.938.079/0001-07
Endereço:	Rua do Hospital 053 – Centro – CEP 14740-000 – Viradouro/SP
Telefone	(17) 3392 1911

Objeto: TERMO DE FOMENTO com objetivo da transferência de recursos financeiros a título de subvenção, em consonância com a **Lei Municipal n. 3.628/2019 de 19 de novembro 2019**, ao Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo de Viradouro, para serem utilizados no cumprimento de seus objetivos sociais, mediante a conjugação de esforços, para o desenvolvimento das ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade, visando à reorganização gerencial, o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade do Sistema Único de Saúde em Viradouro e na execução ações suplementares de assistência à saúde, conforme aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, **Resolução SMSVIR nº 016/2019, de 30 de outubro de 2019**, e Plano de Trabalho da Entidade, que faz parte integrante deste Termo de Fomento.

Parecer: Após avaliação das metas e execução do Plano de Trabalho, e de acordo com o Parecer emitido por servidor desta Secretaria de Saúde, devidamente homologado pela Comissão de Monitoramento, entendo que os objetivos e finalidades foram alcançadas e que o valor repassado a entidade de **R\$ 14.729,00** foi utilizado em sua totalidade, em conformidade com o Plano de Trabalho e documentos de prestação de contas apresentados. Encaminhe-se o presente ao Conselho Municipal de Saúde, controle interno do município e seção de contabilidade.

Viradouro/SP, 20 de maio de 2020


Kátia Érica Gaisdorf Gonçalves
Gestora do repasse financeiro



SECRETARIA DE SAÚDE DE VIRADOURO/SP

Gabinete do Secretário

CNPJ PREFEITURA: 45.709.912/0001-75 – CNPJ FMS: 11.870.186/0001-56
Rua José Borelli nº 012 – Centro – CEP 14740-000 – (17) 3392 8844 – CNES 6190324
smsviradouro@gmail.com



RELATÓRIO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO

Parecer da Prestação de Contas Final – Conclusiva

Abril de 2020

ÓRGÃO CONCESSOR	
Identificação:	Prefeitura Municipal de Viradouro/SP
CNPJ:	45.709.912/0001-75
Endereço:	Praça Major Manoel Joaquim 349 – Centro – CEP 14740-000
Telefone	(17) 3392 8800

ENTIDADE BENEFICIADA	
Identificação:	Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo
CNPJ:	72.938.079/0001-07
Endereço:	Rua do Hospital 053 – Centro – CEP 14740-000 – Viradouro/SP
Telefone	(17) 3392 1911

Objeto: TERMO DE FOMENTO com objetivo da transferência de recursos financeiros a título de subvenção, em consonância com a **Lei Municipal n. 3.628/2019 de 19 de novembro 2019**, ao Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo de Viradouro, para serem utilizados no cumprimento de seus objetivos sociais, mediante a conjugação de esforços, para o desenvolvimento das ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade, visando à reorganização gerencial, o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade do Sistema Único de Saúde em Viradouro e na execução ações suplementares de assistência à saúde, conforme aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, **Resolução SMSVIR nº 016/2019, de 30 de outubro de 2019**, e Plano de Trabalho da Entidade, que faz parte integrante deste Termo de Fomento.

Início do Termo de fomento: 01 de janeiro de 2020

CONSOLIDADO – PLANILHA GERAL				
SERVIÇO	META DO MÊS	EXECUTADO	VALOR REPASSADO PELA PREFEITURA	VALOR DE CONTRAPARTIDA HOSPITAL
Plantão radiologia	R\$ 4.650,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 00,00
Folha de pagamento	R\$ 5.000,00	R\$ 5.585,98	R\$ 5.000,00	R\$ 585,98
Cirurgião Ortopedista	R\$ 6.000,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00
Laudo Radiografias	R\$ 1.500,00	R\$ 1.215,00	R\$ 729,00	R\$ 00,00
Ultrassonografias	R\$ 7.500,00	R\$ 5.950,00	R\$ 4.250,00	R\$ 00,00
EPI	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 0,00
Kit artroscopia	R\$ 3.200,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00
TOTAL	R\$ 28.100,00	R\$ 17.500,98	R\$ 14.729,00	R\$ 585,98

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



SECRETARIA DE SAÚDE DE VIRADOURO/SP

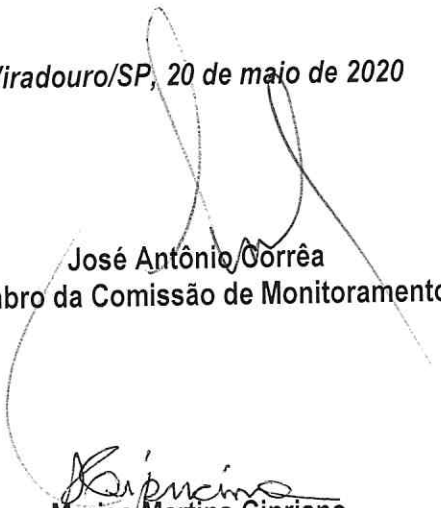
Gabinete do Secretário


CNPJ PREFEITURA: 45.709.912/0001-75 – CNPJ FMS: 11.870.186/0001-56
Rua José Borelli nº 012 – Centro – CEP 14740-000 – (17) 3392 8844 – CNES 6190324
smsviradouro@gmail.com




Parecer parcial da Comissão de Monitoramento: Com todo o exposto aqui, concluímos que os objetivos e finalidades do plano de trabalho proposto, firmado via termo de fomento foram alcançados e que o valor repassado a entidade de **R\$ 14.729,00** com referência ao **mês de abril de 2020 (01 a 30/04/2020)** foi utilizado na sua totalidade, conforme plano de trabalho aprovado e documentos enviados. Logo, a prestação de contas deve ser aprovada. Por fim, homologamos e ratificamos o parecer técnico de servidor da Secretaria Municipal de Saúde na sua totalidade. Encaminhe-se o presente a gestora do repasse financeiro, bem como ao Conselho Municipal de Saúde, controle interno do município e seção de contabilidade.

Viradouro/SP, 20 de maio de 2020


José Antônio Corrêa
Membro da Comissão de Monitoramento


Marisa Martins Cipriano
Membro da Comissão de Monitoramento


Carolina Harue Nacamura Shimano Bellini
Membro da Comissão de Monitoramento



SECRETARIA DE SAÚDE DE VIRADOURO/SP

Gabinete do Secretário

CNPJ PREFEITURA: 45.709.912/0001-75 – CNPJ FMS: 11.870.186/0001-56
Rua José Borelli nº 012 – Centro – CEP 14740-000 – (17) 3392 8844 – CNES 6190324
smsviradouro@gmail.com



RELATÓRIO TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Parecer da Prestação de Contas Final – Conclusiva

Abril de 2020

ÓRGÃO CONCESSOR	
Identificação:	Prefeitura Municipal de Viradouro/SP
CNPJ:	45.709.912/0001-75
Endereço:	Praça Major Manoel Joaquim 349 – Centro – CEP 14740-000
Telefone	(17) 3392 8800

ENTIDADE BENEFICIADA	
Identificação:	Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo
CNPJ:	72.938.079/0001-07
Endereço:	Rua do Hospital 053 – Centro – CEP 14740-000 – Viradouro/SP
Telefone	(17) 3392 1911

Objeto: TERMO DE FOMENTO com objetivo da transferência de recursos financeiros a título de subvenção, em consonância com a Lei Municipal n. 3.628/2019 de 19 de novembro 2019, ao Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo de Viradouro, para serem utilizados no cumprimento de seus objetivos sociais, mediante a conjugação de esforços, para o desenvolvimento das ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade, visando à reorganização gerencial, o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade do Sistema Único de Saúde em Viradouro e na execução ações suplementares de assistência à saúde, conforme aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, Resolução SMSVIR nº 016/2020, de 30 de outubro de 2020, e Plano de Trabalho da Entidade, que faz parte integrante deste Termo de Fomento.

Início do Termo de fomento: 01 de janeiro de 2020

Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas e análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

Relatório consolidado de dados quantitativos dos atendimentos mensais e de informações relacionadas a ações que demonstrem o atendimento das metas de qualidade definidas no Plano de Trabalho

Garantir a disponibilidade do serviço de radiologia durante 24h, 7 dias por semana, preferencialmente aos usuários do SUS. (Plantões a distância).	
Quantitativo máximo permitido no mês:	31 Plantões (01/04/2020 a 30/04/2020)
Valor financeiro máximo permitido no mês:	R\$ 4.650,00
Quantitativo executado:	30 Plantões (01/04/2020 a 30/04/2020)
Valor a executado:	R\$ 4.500,00
Valor a ser repassado:	R\$ 4.500,00
Contrapartida do Hospital:	Não houve no presente caso.
Houve apresentação das escalas de trabalho dos profissionais?	Sim
A escala apresentada é compatível com a quantidade de plantões informados?	Sim
Houve apresentação de folha de ponto manual ou registro biométrico?	Sim. Ponto Manual
Houve a apresentação dos RPA's ou notas	Sim. RPA



SECRETARIA DE SAÚDE DE VIRADOURO/SP

Gabinete do Secretário

CNPJ PREFEITURA: 45.709.912/0001-75 – CNPJ FMS: 11.870.186/0001-56
Rua José Borelli nº 012 – Centro – CEP 14740-000 – (17) 3392 8844 – CNES 6190324
smsviradouro@gmail.com



ficar?	
Houve apresentação de comprovante de depósito bancário aos profissionais?	Sim. Transferência bancária
Houve apresentação das guias de recolhimento dos encargos legais?	Sim. Descontos de INSS no RPA
Houve comprovação do recolhimento (efetivo pagamento) dos encargos legais?	Sim. Pagamento do INSS

OBS: Quantidade financeira não foi totalmente executada devido aparelho Raio X que estava em manutenção

Complementação de valores destinados a folha de pagamento do hospital.	
Quantitativo máximo permitido no mês:	01 Complementação
Valor financeiro máximo permitido no mês:	R\$ 5.000,00
Quantitativo executado:	01 Complementação (pagamento do salário de 6 funcionários)
Valor a executado:	R\$ 5.585,00
Valor a ser repassado:	R\$ 5.000,00
Contrapartida do Hospital:	R\$ 585,98
Houve apresentação de relação nominal dos funcionários com o respectivo valor?	Sim.
Houve a apresentação dos holerites?	Sim
Houve a comprovação de pagamento via depósito bancário aos funcionários?	Sim, no extrato bancário consta o depósito do valor em conta da entidade, sendo que o banco que faz o depósito conta a conta de cada funcionário.
Houve apresentação das guias de recolhimento dos encargos legais?	Sim
Houve comprovação do recolhimento (efetivo pagamento) dos encargos legais?	Sim

Complementação de valores para pagamento de um cirurgião ortopedista	
Quantitativo máximo permitido no mês:	Mínimo de 04 cirurgias no mês
Valor financeiro máximo permitido no mês:	R\$ 6.000,00
Quantitativo executado:	00 cirurgia
Valor a executado:	R\$ 00,00
Valor a ser repassado:	R\$ 00,00
Contrapartida do Hospital:	Não houve neste caso.
Houve apresentação de relação nominal dos pacientes submetidos à cirurgia com o respectivo nome do procedimento?	Não. Não houve procedimento cirúrgico
Houve a apresentação dos RPA's ou notas ficas?	Não. Não houve procedimento cirúrgico
Houve apresentação de comprovante de depósito bancário ao profissional?	Não. Não houve procedimento cirúrgico
Houve apresentação das guias de recolhimento dos encargos legais?	Não. Não houve procedimento cirúrgico
Houve comprovação do recolhimento (efetivo pagamento) dos encargos legais?	Não. Não houve procedimento cirúrgico

OBS: As demais cirurgias ortopédicas não foram realizadas devido as medidas de contingência da pandemia COVID – 19 – Pagamento parcial

Complementação de valores referente a pagamento profissional médico especializado em Radiologia para realização de laudos de RX de até 500 mês	
Quantitativo máximo permitido no mês:	500 laudos
Valor financeiro máximo permitido no mês:	R\$ 1.500,00



SECRETARIA DE SAÚDE DE VIRADOURO/SP

Gabinete do Secretário

CNPJ PREFEITURA: 45.709.912/0001-75 – CNPJ FMS: 11.870.186/0001-56
Rua José Borelli nº 012 – Centro – CEP 14740-000 – (17) 3392 8844 – CNES 6190324
smsviradouro@gmail.com



Quantitativo executado:	243 laudos
Valor a executado:	R\$ 1.215,00
Valor a ser repassado:	R\$ 729,00
Contrapartida do Hospital:	Não houve neste caso; contudo, na planilha de desembolso consta que o hospital arcou com uma contrapartida, pois a entidade paga ao médico o valor de R\$ 5,00 por laudo e a Prefeitura repassa apenas R\$ 3,00 por cada laudo, logo o Hospital desembolsou de recurso próprio o valor de R\$ 486,00 . Contudo, o valor da contrapartida não se deu por conta do plano de trabalho, mas sim, por conta do contrato firmado entre a entidade e o profissional.
Houve apresentação de relação nominal dos pacientes que realizaram as radiografias com laudos?	Sim
Houve a apresentação dos RPA's ou notas fiscais?	Sim Nota fiscal eletrônica NFS-e 57/NFE – Empresa:T. Casimiro Serviços Médicos LTDA CNPJ: 33.459.423/0001-23
Houve apresentação de comprovante de depósito bancário ao profissional?	Sim
O valor da nota fiscal/RPA está correto, conforme preconizado no plano de trabalho e comprovantes de prestação de contas?	Sim. A nota fiscal apresentada contempla o item radiografias e o item ultrassonografia
Houve apresentação das guias de recolhimento dos encargos legais?	Sim. Na própria nota fiscal há o descritivo dos encargos legais e foram geradas guias de recolhimento
Houve comprovação do recolhimento (efetivo pagamento) dos encargos legais?	Sim, comprovante de pagamento bancário

Obs: a nota fiscal apresentada contempla o item acima (radiografias) e o item abaixo (ultrassonografias).

Complementação de valores destinados para pagamento do Profissional Médico Radiologista para realização de exames por Ultrassonografia, provenientes do SUS, eletivos, de Urgência e Emergência de até 300 exames mês.	
Quantitativo máximo permitido no mês:	300 exames
Valor financeiro máximo permitido no mês:	R\$ 7.500,00
Quantitativo executado:	170 exames
Valor a executado:	R\$ 5.950,00
Valor a ser repassado:	R\$ 4.250,00
Contrapartida do Hospital:	Não houve neste caso; contudo, na planilha de desembolso consta que o hospital arcou com uma contrapartida, pois a entidade paga ao médico o valor de R\$ 35,00 por exame e a Prefeitura repassa apenas R\$ 25,00 por cada exame, logo o Hospital desembolsou de recurso próprio o valor de R\$ 1.700,00 . Contudo, o valor da contrapartida não se deu por conta do plano de trabalho, mas sim, por conta do contrato firmado entre a entidade e o profissional.
Houve apresentação de relação nominal dos pacientes que realizaram as radiografias com laudos?	Sim.
Houve a apresentação dos RPA's ou notas	Sim. Nota fiscal eletrônica NFS-e 57/NFE –



SECRETARIA DE SAÚDE DE VIRADOURO/SP

Gabinete do Secretário

CNPJ PREFEITURA: 45.709.912/0001-75 – CNPJ FMS: 11.870.186/0001-56
Rua José Borelli nº 012 – Centro – CEP 14740-000 – (17) 3392 8844 – CNES 6190324
smsviradouro@gmail.com



ficas?	Empresa: T. Casimiro Serviços Médicos LTDA CNPJ:33.459.423/0001-23
Houve apresentação de comprovante de depósito bancário ao profissional?	Sim.
O valor da nota fiscal/RPA está correto, conforme preconizado no plano de trabalho e comprovantes de prestação de contas?	Sim. A nota fiscal apresentada contempla o item radiografias e o item ultrassonografias.
Houve apresentação das guias de recolhimento dos encargos legais?	Sim. Na própria nota fiscal há o descritivo dos encargos legais e foram geradas guias de recolhimento.
Houve comprovação do recolhimento (efetivo pagamento) dos encargos legais?	Sim, comprovante de pagamento bancário.

Complementação para compra e aquisição de EPI	
Quantitativo máximo permitido no mês:	Sem quantitativo definido
Valor financeiro máximo permitido no mês:	R\$ 250,00
Quantitativo executado:	15 itens
Valor a executado:	R\$ 250,00
Valor a ser repassado:	R\$ 250,00
Contrapartida do Hospital:	Não
Houve a apresentação de nota fiscal da compra?	Sim
Houve apresentação do comprovante de pagamento da nota fiscal?	Sim. NF- e 000000756 – Empresa João Paulo Durante Quartim – ME CNPJ:02.431.343/0001-36
Houve apresentação das guias de recolhimento dos encargos legais?	Sim
Houve comprovação do recolhimento (efetivo pagamento) dos encargos legais?	Sim, comprovante de pagamento bancário

Locação de kit de artroscopia	
Quantitativo máximo permitido no mês:	Máximo 04 locações
Valor financeiro máximo permitido no mês:	R\$ 3.200,00
Quantitativo executado:	00 locações
Valor a executado:	R\$ 00,00
Valor a ser repassado:	R\$ 00,00
Contrapartida do Hospital:	Não houve
Houve a apresentação de nota fiscal da compra?	Não houve aluguel aparelho artroscopia
Houve apresentação do comprovante de pagamento da nota fiscal?	Não houve aluguel aparelho de artroscopia
Houve apresentação das guias de recolhimento dos encargos legais?	Não houve aluguel aparelho artroscopia
Houve comprovação do recolhimento (efetivo pagamento) dos encargos legais?	Não houve aluguel aparelho artroscopia

PARECERES

1 - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas, contemplando:

- Relatório de execução físico-financeiro;
- Relação de pagamentos efetuados com recursos repassados pelo Município.

As atividades executadas pela entidade se encontram descritas nas tabelas acima, sendo as metas propostas descritas abaixo, desta forma, entendemos que as metas estabelecidas foram efetivamente alcançadas e com economicidade de recursos.



SECRETARIA DE SAÚDE DE VIRADOURO/SP

Gabinete do Secretário

CNPJ PREFEITURA: 45.709.912/0001-75 – CNPJ FMS: 11.870.186/0001-56
Rua José Borelli nº 012 – Centro – CEP 14740-000 – (17) 3392 8844 – CNES 6190324
smsviradouro@gmail.com



CONSOLIDADO – PLANILHA GERAL				
SERVIÇO	META DO MÊS	VALOR EXECUTADO	VALOR REPASSADO PELA PREFEITURA	VALOR DE CONTRAPARTIDA HOSPITAL
Plantão radiologia	R\$ 4.650,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 00,00
Folha de pagamento	R\$ 5.000,00	R\$ 5.585,98	R\$ 5.000,00	R\$ 585,98
Cirurgião Ortopedista	R\$ 6.000,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00
Laudo Radiografias	R\$ 1.500,00	R\$ 1.215,00	R\$ 729,00	R\$ 00,00
Ultrassonografias	R\$ 7.500,00	R\$ 5.950,00	R\$ 4.250,00	R\$ 00,00
EPI	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 0,00
Kit artroscopia	R\$ 3.200,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00
TOTAL	R\$ 28.100,00	R\$ 17.500,98	R\$ 14.729,00	R\$ 585,98

2 - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

As análises se encontram nas tabelas acima, na qual demonstram as metas propostas e as efetivamente alcançadas. Quanto ao benefício social alcançado, este é visível, pois as demandas de radiografias, ultrassonografias, cirurgias ortopédicas foram efetivamente realizadas (conforme quadros acima). Quanto ao complemento do pagamento dos funcionários, este foi válido, visto que o Hospital manteve seu funcionamento ininterrupto e sem apresentar reclamações de usuários, o que demonstra efetivo benefício social à população de Viradouro.

3 - Valores efetivamente transferidos pela administração pública

A Prefeitura realizou o repasse financeiro no valor de **R\$ 14.729,00**, conforme a prestação de contas parcial apresentada e aprovada, visto que os documentos apresentados, tanto na prestação parcial, como nesta final, são suficientes para comprovar a fiel execução dos serviços, em consonância com o plano de trabalho aprovado.

4 - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

A entidade apresentou documentos totais suficientes para comprovar a fiel execução dos serviços, em consonância com o plano de trabalho aprovado, tendo atingido satisfatoriamente as metas e objetivos ali propostos.

5 - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias

A prestação de contas final será encaminhada ao controle interno da municipalidade, bem como ao Conselho Municipal de Saúde para deliberação. Sendo que todos os documentos permanecerão arquivados para futuras auditorias.



SECRETARIA DE SAÚDE DE VIRADOURO/SP

Gabinete do Secretário

CNPJ PREFEITURA: 45.709.912/0001-75 – CNPJ FMS: 11.870.186/0001-56
Rua José Borelli nº 012 – Centro – CEP 14740-000 – (17) 3392 8844 – CNES 6190324
smsviradouro@gmail.com



6 - Cópia dos recebimentos de depósitos e extratos de conta bancária específica;

A entidade apresentou cópia dos extratos bancários.

7 - Comprovante de recolhimento dos recursos aplicados, quando houver, na conta bancária indicada pelo MUNICÍPIO;

A entidade apresentou cópia dos extratos bancários, contudo, não houve aplicação dos recursos, mas sim, seu uso total, conforme prestação de contas e em conformidade com o plano de trabalho aprovado.

8 - Houve acompanhamento de resultados, comparados com os objetivos e metas propostas para a concessão dos repasses?

Sim, a prestação de contas parcial e final trouxeram documentos suficientes para comprovar a execução e o atingimento das metas e objetivos propostos, em conformidade com o plano de trabalho aprovado.

9 - Houve regular funcionamento da entidade que recebeu os recursos?

Sim, o Hospital manteve seu funcionamento ininterrupto e sem apresentar reclamações de usuários, o que demonstra efetivo benefício social à população de Viradouro.

10 - Houve perfeita contabilização das transações realizadas pela entidade beneficiada?

Sim, a prestação de contas parcial e final trouxeram documentos suficientes para comprovar a execução e o atingimento das metas e objetivos propostos, em conformidade com o plano de trabalho aprovado, bem como apresentou os extratos bancários da conta.

11 - Houve conformidade com a regularização que rege a matéria?

Sim, a entidade apresentou prestação de contas parcial e final, suficiente para comprovar a execução dos serviços aprovados no plano de trabalho, tudo conforme a Lei 13019/2014.

12 - Houve regularidade nos gastos efetuados pela entidade?

Sim, a prestação de contas parcial e final trouxeram documentos suficientes para comprovar a execução e o atingimento das metas e objetivos propostos, em conformidade com o plano de trabalho aprovado, bem como apresentou os extratos bancários da conta.



SECRETARIA DE SAÚDE DE VIRADOURO/SP

Gabinete do Secretário

CNPJ PREFEITURA: 45.709.912/0001-75 – CNPJ FMS: 11.870.186/0001-56
Rua José Borelli nº 012 – Centro – CEP 14740-000 – (17) 3392 8844 – CNES 6190324
smsviradouro@gmail.com



13 – Houve algum desvio de finalidade na execução do plano de trabalho?


Não. Os documentos apresentados estão em conformidade com o plano de trabalho aprovado.

14 – Houve economicidade dos resultados alcançados, com indicadores comparativos às metas propostas na Política Governamental?

Sim. A entidade apresentou documentos parcial e final de prestação de contas, na qual demonstram regular execução conforme plano de trabalho. No mais, os valores transferidos foram suficientes para atender a demanda do SUS em todos os itens, o que viabilizou a economia de recursos desta municipalidade, que não precisou desprender recursos financeiros para outros municípios ou empresas particulares, salvo os casos emergenciais ou que não são de referência operacional para o Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo.

CONCLUSÃO: A entidade recebeu o valor de **R\$ 14.729,00**, sendo que, nesta prestação de contas final mensal, apresentou todos os documentos exigidos na lei e os gastos foram condizentes e em conformidade com o plano de trabalho aprovado. Logo, a prestação de contas deve ser aprovada. Encaminhe-se os documentos, bem como o presente relatório à comissão de monitoramento, a gestora do repasse financeiro e ao Conselho Municipal de Saúde para a devida análise, discussão e aprovação, se assim entender. Após, encaminhe-se ao controle interno e a contabilidade municipal.

Viradouro, 20. de maio de 2020.


Gleice Aparecida Ferreira Silva
Servidora da Secretaria Municipal de Saúde

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

29 DE MAIO DE 2020.

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Viradouro/SP realizada no dia 29 de Maio de 2020, às 10h, na Câmara Municipal de Vereadores de Viradouro, sito à Praça Francisco Braga, nº 84, – Centro. Depois de verificado o quórum regimental, a reunião foi iniciada pela Secretária Municipal de Saúde a Senhora Cláudia Maria Angelotti Corrêa Neves, dando início à aprovação da ATA da reunião ordinária ocorrida em 24/04/2020 sendo que todos os membros após lerem, assinaram e aprovaram a mesma sem ressalva. Prosseguindo, a Senhora Claudia Maria apresentou a Prestação de Contas Parcial e Final do Hospital e Maternidade São Vicente de Paula (Termo de Fomento 001/2020) referente ao mês de Abril de 2020. Todos os presentes analisaram a prestação de contas apresentada, aprovando a mesma de forma unânime, bem como ratificando a legalidade do repasse financeiro no valor de R\$ 14.729,00 (Quatorze mil setecentos e vinte e nove reais). Dando continuidade, a Senhora Claudia Maria apresentou aos presentes a Prestação de Contas do Convênio SUS referente ao mês de Março e Abril, que após lerem e analisarem, aprovaram de forma unânime. Prosseguindo a Senhora Claudia Maria informou aos demais sobre a compra de um respirador novo, no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) objetivando a manutenção da vida de pacientes em estado crítico pelo COVID-19, até sua transferência para uma entidade de referência do município, sendo aprovado de forma unânime pelos membros do Conselho. Adiante a Senhora Claudia Maria informou aos demais sobre o auxílio emergencial aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, onde o Hospital e Maternidade São Vicente de Paula, estará recebendo uma verba no valor de R\$ 94.834,67 (Noventa e quatro mil oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos) através da Portaria nº 982, de 24 de Abril de 2020, devido a entidade estar recebendo pacientes com COVID-19. Logo após, a Senhora Claudia Maria apresentou aos membros do Conselho o perfil epidemiológico, destacando 03 investigações de óbito por COVID-19, sendo realizados todos os protocolos de sepultamento, sendo colhido o SWAB e encaminhado ao IAL. A Senhora Claudia Maria também fez citação ao número de infectados: 06, número de curados: 02, número de casos suspeitos, sendo 02 em isolamento e o número de óbitos confirmados: 02. Prosseguindo, a Senhora Claudia Maria informou aos demais que foram retomadas as barreiras sanitárias, sendo também feitas a sanitização das ruas do município. A Senhora Claudia informou também a continuidade da equipe do disk denúncia e ressaltou que devido a alguns acontecimentos e para a preservação da integridade física dos profissionais, averiguações deixarão de ser feitas em ambientes que apresentem riscos para os mesmos por orientação do delegado. Em seguida, a Senhora Claudia Maria apresentou aos presentes a Prestação de Contas Parcial dos EPI's e compras realizadas para o enfrentamento do COVID-19, onde apresentou-se os empenhos e valores gastos, sendo analisado e aprovado de forma unânime pelos membros do Conselho. Prosseguindo, a Senhora Claudia Maria apresentou a liberação de 3 Emendas Parlamentares Federais, sendo estas, Proposta nº 36000303780202000 no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), Portaria nº 624 de 27 de Março de 2020, destinado ao serviço de custeio de assistência hospitalar e ambulatorial, Proposta nº 36000303830202000, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), Portaria nº 600, de 31 de Março de 2020, destinado a alta e média complexidade – MAC e Proposta nº 11870186000/1200-01, no valor de R\$ 149.978,00 (cento e quarenta e nove mil novecentos e setenta e oito reais), Portaria nº 962 de 24 de Abril de 2020, destinado a investimento as Unidades Básicas de Saúde. Em seguida a funcionária da contabilidade a Senhora Vanessa Bruschini Camilo apresentou a folha de pagamento referente ao mês de Abril. Foi passado a todos os membros que após lerem, assinaram e aprovaram. Nada mais a tratar, estando todos os presentes de acordo

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – VIRADOURO / SP

com tudo que foi dito, feito, discutido e aprovado nesta reunião, os trabalhos foram encerrados sendo que eu.....Lucas Vinicius Vilela, lavrei a presente ata que depois de lida e discutida vai por todos assinadas em um ato de aprovação da mesma.

Viradouro, 29 de Maio de 2020.

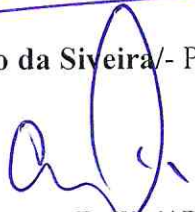

Anunciata Costanari Floridi – Profissional de Saúde Médio – Titular

Lucélia Mingatos Paes / Usuários/entidades - Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo Suplente


José Antonio Correa - Usuários/entidades–Igreja Evangélica Batista – Titular


Cláudia Maria Angelotti Corrêa Neves – Secretária Municipal de Saúde


Eliana de Cássia Galão Cardoso da Siveira/- Poder Executivo – Suplente


Carolina Harue Nacamura Shimano Bellini/ Poder Executivo – Titular

Ana Paula Leme Beluzzo/ Usuários/entidades – Lar Central – Titular





SECRETARIA DE SAÚDE DE VIRADOURO/SP

Gabinete do Secretário

CNPJ PREFEITURA: 45.709.912/0001-75 – CNPJ FMS: 11.870.186/0001-56



RESOLUÇÃO SMSVIR 008/2020 *29 de Maio de 2020*

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada em 29 de Maio de 2020, bem como suas deliberações e decisões e em consonância com o seu regimento interno.

RESOLVE

Art. 1º - Homologa a decisão do Conselho Municipal de Saúde que aprovou de forma unânime os itens abaixo descritos:

- Aprovação da Ata da última reunião 24/04/2020;
- Aprovação da Prestação de Contas Parcial e Final (Termo de fomento 001/2020) do Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo referente ao mês de Abril de 2020;
- Apresentação e aprovação da Prestação de Contas do Termo de Convênio SUS referente ao mês de Março e Abril de 2020;
- Aprovação da compra de um novo respirador no valor de R\$ 24.000,00;
- Informações referente ao auxílio emergencial filantrópico sem fins lucrativos destinado ao Hospital e Maternidade São Vicente de Paula, no valor de R\$ 94.834,67, através da Portaria n°982 de 24 de Abril de 2020;
- Apresentação do Perfil Epidemiológico;
- Retomada das barreiras sanitárias, bem como a sanitização das ruas do município e a continuidade da equipe do Disk Denúncia;
- Apresentação e Aprovação da Prestação de Contas Parcial dos EPI's e compras realizadas para o enfrentamento do COVID-19;
- Apresentação de 03 Emendas Parlamentares Federais, bem como o n° da proposta, portaria, valor e destino;
- Aprovação da folha de pagamento referente ao mês de Abril de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 08 de junho de 2020

Ano VII | Edição nº 1577

Página 5 de 8

Artigo 2º) - Para cobertura do crédito ora aberto será utilizado superávit financeiro do exercício anterior.

Artigo 3º) - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 05 de junho de 2020.

ANTONIO CÁRLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Resoluções

RESOLUÇÃO SMSVIR 007/2020

29 de Maio de 2020

CONSIDERANDO a Audiência Pública do Conselho Municipal de Saúde realizada em 29 de Maio de 2020, bem como suas deliberações e decisões e em consonância com o seu regimento interno:

RESOLVE

Art. 1º - Homologa a decisão do Conselho Municipal de Saúde que aprovou de forma unânime os itens abaixo descritos:

I - Informe sobre Audiência Pública do 1º Quadrimestre de 2020;

II - Prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde;

III - Apresentação da produção das Unidades de Saúde de Janeiro à Abril de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Viradouro/SP, 29 de Maio de 2020.

CLAUDIA MARIA ANGELOTTI CORREA NEVES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO SMSVIR 008/2020

29 de Maio de 2020

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada em 29 de Maio de 2020, bem como suas deliberações e decisões e em consonância

RESOLVE

Art. 1º - Homologa a decisão do Conselho Municipal de Saúde que aprovou de forma unânime os itens abaixo descritos:

- Aprovação da Ata da última reunião 24/04/2020;

- Aprovação da Prestação de Contas Parcial e Final (Termo de fomento 001/2020) do Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo referente ao mês de Abril de 2020;

- Apresentação e aprovação da Prestação de Contas do Termo de Convênio SUS referente ao mês de Março e Abril de 2020;

- Aprovação da compra de um novo respirador no valor de R\$ 24.000,00;

- Informações referente ao auxílio emergencial filantrópico sem fins lucrativos destinado ao Hospital e Maternidade São Vicente de Paula, no valor de R\$ 94.834,67, através da Portaria nº982 de 24 de Abril de 2020;

- Apresentação do Perfil Epidemiológico;

- Retomada das barreiras sanitárias, bem como a sanitização das ruas do município e a continuidade da equipe do Disk Denúncia;

- Apresentação e Aprovação da Prestação de Contas Parcial dos EPI's e compras realizadas para o enfrentamento do COVID-19;

- Apresentação de 03 Emendas Parlamentares Federais, bem como o nº da proposta, portaria, valor e destino;

- Aprovação da folha de pagamento referente ao mês de Abril de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Viradouro/SP, 29 de Maio de 2020.

CLAUDIA MARIA ANGELOTTI CORREA NEVES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE